Classe Única de Cotas de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.606.404/0001-55

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Período de 15 de Maio de 2025 (Data de Início das
Atividades da Classe) a 31 de Março de 2026
e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da Classe Única de Cotas de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrada pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Belo Horizonte – MG

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 15 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 15 de maio de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião com ressalva

Em 31 de março de 2026, a Classe detinha investimentos em cotas do FIDC ER 2030 Responsabilidade Limitada e dos FIC de FIDC Sênior Exodus Institucional Responsabilidade Limitada – Série V e Série IV ("FIDCs Investidos") no montante de R$ 7.605 mil, equivalente a 13,61% de seu patrimônio líquido. Tendo em vista que os FIDCs Investidos ainda não possuem demonstrações financeiras auditadas disponíveis, uma vez que não completaram um exercício social, e que não obtivemos outras documentações que tornasse possível realizar outros procedimentos de auditoria que suprissem essa ausência, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo dos investimentos dos FIDCs Investidos. Consequentemente, não foi possível determinar eventuais impactos no valor justo desses FIDCs Investidos, e o reflexo no patrimônio líquido, resultado e no valor da cota da Classe em 31 de março de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Em decorrência do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", determinamos que não existem principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de junho de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

João Paulo Stellfeld Passos
Contador
CRC nº 1 PR 053072/O-7

216728

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Inter Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.606.404/0001-55
Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 18.945.670/0001-46

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido
Caixas e equivalentes de caixa		**10.119**	**18,11**
Operações compromissadas	**4**	**10.119**	**18,11**
Tesouro pré fixado		10.119	18,11
Títulos e valores mobiliários	**5**	**45.858**	**82,06**
Renda Fixa		**2.053**	**3,67**
Certificados de Depósito Bancário - CDB		2.053	3,67
Cotas de fundos de investimento de direitos creditórios		**43.805**	**78,39**
BMA FIDC Multissetorial - Sen		6.340	11,34
IOX II FIDC Responsabilidaed Limitada		5.146	9,21
FIDC Crédido Consignado Privado Paketá de Responsabilidade Limitada		3.678	6,58
Multiplike FIDC Responsabilidade Limitada		2.972	5,32
Multiplica FIDC		2.917	5,22
ER 2030 FIDC Responsabilidade Limitada		2.571	4,60
FIC de FIDC Sênior Exodus Institucional Responsabilidade Limitada - Sen V		2.517	4,50
FIC de FIDC Sênior Exodus Institucional Responsabilidade Limitada - Sen IV		2.517	4,50
Binvest FIDC Responsabilidade Limitada - Sen		1.994	3,57
FIDC Creditas Auto XII - Sen		1.833	3,28
Automotivo FIDC		1.712	3,06
RNX FIDC Multissetorial de Responsabilidade Limitada		1.365	2,44
Sellor FIDC Multissetorial - Mez		1.145	2,05
Sellor FIDC Multissetorial - Sen		1.138	2,04
Red FIDC Real LP de Responsabilidade Limitada		1.071	1,92
GCB Fornecedores FIDC Comerciais Responsabilidade Limitada - Mez II		1.010	1,81
GCB Fornecedores FIDC Comerciais Responsabilidade Limitada - Sen II		1.009	1,81
GCB Fornecedores FIDC Comerciais Responsabilidade Limitada - Sen		1.008	1,80
Pine INSS II FIDC Responsabilidade Limitada		591	1,06
FIDC Creditas Auto XII		556	0,99
GCB Fornecedores FIDC Comerciais Responsabilidade Limitada - Mez		505	0,90
Red FIDC Real LP de Responsabilidade Limitada		210	0,38
Outros valores		**7**	**0,01**
Taxa de Fiscalização - CVM		7	0,01
Total do ativo		**55.984**	**100,18**
Passivo			
Valores a pagar		**100**	**0,18**
Taxa de performance	**11**	11	0,02
Taxa de distribuição		19	0,03
Taxa de custódia e auditoria		23	0,04
Taxa de fiscalização CVM		9	0,02
Cotas a resgatar		38	0,07
Total do passivo		**100**	**0,18**
Patrimônio líquido		**55.884**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**55.984**	**100,18**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inter Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.606.404/0001-55
Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 18.945.670/0001-46

Demonstrações do resultado
Período de 15 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Notas explicativas	15/05/2025 a 31/03/2026
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**3**	**329**
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez		329
Títulos e valores mobiliários	**4**	**2.723**
Títulos de renda fixa		**53**
Apropriação de rendimentos		53
Títulos públicos federais		**3**
Apropriação de rendimentos		3
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**2.667**
Reconhecimento de ganhos		2.667
Demais despesas	**12**	**(193)**
Taxa de performance	**11**	(34)
Auditoria e custódia		(42)
Taxa de distribuição		(56)
Taxa de fiscalização CVM		(3)
Publicações e correspondências (Ex. Anbima)		(4)
Despesas com taxas		(54)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**2.859**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inter Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.606.404/0001-55
Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 18.945.670/0001-46

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Período de 15 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	15/05/2025 a 31/03/2026
Patrimônio líquido no início do período	**9**	**55.683**
Emissão inicial representada por: 51.123.995,977187 cotas subordinadas a 1,089180 cada		55.683
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**2.859**
Resgates de cotas	**9**	**(2.658)**
Representado por 2.508.385,979627 cotas subordinadas		(2.658)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**55.884**
Patrimônio líquido no final do período		**55.884**
Representado por 48.615.609,997560 cotas subordinadas a R$ 1,149509 cada		55.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inter Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.606.404/0001-55
Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CNPJ: 18.945.670/0001-46

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto
Período de 15 de maio de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	15/05/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com operações compromissadas (equivalênte de caixa)	**3**	329
Compra de títulos públicos	**4**	(1.007)
Venda de títulos públicos	**4**	1.010
Compra de títulos de renda fixa	**4**	(2.000)
Compra de cotas de fundos de investimentos de direitos creditórios	**4**	(47.681)
Venda de cotas de fundos de investimentos de direitos creditórios	**4**	6.543
Pagamento de taxa de performance		(23)
Pagamento de taxa de distribuição		(37)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(1)
Pagamento de publicações e correspondências		(4)
Pagamento da auditoria e custódia		(19)
Pagamento de taxas		(54)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(42.944)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas subordinadas emitidas	**9**	55.683
Cotas subordinadas resgatadas	**9**	(2.620)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**53.063**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**10.119**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**3**	10.119
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**10.119**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do período		**2.859**
Redução (aumento) de outros ativos		(45.865)
(Redução) aumento de outros passivos		62
Caixa líquido das atividades operacionais		**(42.944)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

-

Inter Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 60.606.404/0001-55
Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 18.945.670/0001-46

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Período de 15 de maio de 2025 (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Inter Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 29 de abril de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 15 de maio de 2025.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, possuí uma Classe Única de cotas denominada Classe Única de Cotas de Investimento em Cotas de Classes de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe").

O objetivo desta Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de:

(i) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("Cotas Investidas"); e

(ii) ativos financeiros de liquidez, conforme adiante definido ("Ativos Financeiros de Liquidez"), observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no presente Regulamento, na parte geral e Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis

O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão da Classe ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua Carteira.

A Classe é destinado a investidores qualificados, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração da Classe, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou a Classe como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

A Classe está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Fundo Garantidor de Crédito

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aas classes de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 15 de maio de 2025 a 31 de março de 2026, em função do início da operação da Classe, e, portanto, não há comparação com o período anterior.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe em 30 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o momento em que são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Aplicações interfinanceiras de liquidez - Resultado com operações compromissadas".

c) Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175.

O fluxo de caixa da Classe está segregado entre:

- Atividades operacionais
- Atividades de financiamento

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

f) Títulos e valores mobiliários

A Classe classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas".

Cotas de classes

As cotas de classes de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores das respectivas classes investidas, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de classes de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

g) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe.

A Administração da Classe, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Na data das demonstrações financeiras não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

a) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que originam ajustes: a Classe deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Se a Classe, após o período a que se referem as demonstrações financeiras, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar a divulgação que se relaciona a essas condições, à luz das novas informações.

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que não originam ajustes: a Classe não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Entretanto, sua não divulgação pode influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nas demonstrações financeiras. Consequentemente, a Classe deve divulgar as informações para eventos subsequentes significativos.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por disponibilidades imediatas e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor

Em 31 de março de 2026, a composição é a seguinte:

Descrição	31/03/2026
Aplicações financeiras (a)	
Operações compromissadas	**10.119**
Tesouro pré-fixado	10.119
Total	**10.119**

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e/ou cotas de fundos de investimento com liquidez diária, remuneradas a taxas próximas ao CDI.

Essas aplicações possuem liquidez imediata e estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor, sendo classificadas como equivalentes de caixa, conforme previsto na regulamentação aplicável.

A Classe mantém seus recursos financeiros em instituições financeiras consideradas de primeira linha, em conformidade com a política de investimento e gestão de riscos estabelecida em seu regulamento.

Não há restrições relevantes quanto ao uso dos saldos de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações financeiras.

No período de 15 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026 a Classe auferiu receita de R$ 329 registradas em “Aplicações interfinanceiras de liquidez - Resultado com operações compromissadas”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição e, subsequentemente, mensurados pelo valor justo, com as variações reconhecidas no resultado do exercício.

A classificação dos títulos e valores mobiliários foram realizadas pela Administração seguindo os critérios da Instrução CVM 577, sendo classificados na categoria de "títulos para negociação", considerando a finalidade de gestão ativa e a avaliação contínua a valor justo.

Em 31 de março de 2026, a composição da carteira de títulos e valores mobiliários é a seguinte:

Composição da carteira

		31/03/2026	
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**2.000,00**	**2.053**	
Certificado de Depósitos bancários - CDB	2.000,00	2.053	Sem vencimento
Cotas de fundos em direitos creditórios	**7.899.045,83**	**43.805**	
BMA FIDC Multissetorial - Sen	4.377.603,10	6.340	Sem vencimento
IOX II FIDC Responsabilidaed Limitada	95,71	5.146	Sem vencimento
FIDC Crédido Consignado Privado Paketá de Resp. Limitada	3.641,29	3.678	Sem vencimento
Multiplike FIDC Resp. Limitada	49,22	2.972	Sem vencimento
Multiplica FIDC	34,38	2.917	Sem vencimento
ER 2030 FIDC Resp. Limitada	2.112,20	2.571	Sem vencimento
FIC de FIDC Sênior Exodus Institucional Resp. Limitada - Sen V	2.439,73	2.517	Sem vencimento
FIC de FIDC Sênior Exodus Institucional Resp. Limitada - Sen IV	2.441,37	2.517	Sem vencimento
Binvest FIDC Resp. Limitada - Sen	1.349,41	1.994	Sem vencimento
FIDC Creditas Auto XII - Sen	1.809,00	1.833	Sem vencimento
Automotivo FIDC	3.206,16	1.712	Sem vencimento
RNX FIDC Multissetorial de Resp. Limitada	48,57	1.365	Sem vencimento
Sellor FIDC Multissetorial - Mez	997,29	1.145	Sem vencimento
Sellor FIDC Multissetorial - Sen	997,40	1.138	Sem vencimento
Red FIDC Real LP de Resp. Limitada	853,00	1.071	Sem vencimento
GCB Fornecedores FIDC Comerciais Resp. Limitada - Mez II	1.000.000,00	1.010	Sem vencimento
GCB Fornecedores FIDC Comerciais Resp. Limitada - Sen II	1.000.000,00	1.009	Sem vencimento
GCB Fornecedores FIDC Comerciais Resp. Limitada - Sen	1.000.000,00	1.008	Sem vencimento
Pine INSS II FIDC Resp. Limitada	650,00	591	Sem vencimento
FIDC Creditas Auto XII	548,00	556	Sem vencimento
GCB Fornecedores FIDC Comerciais Resp. Limitada - Mez	500.000,00	505	Sem vencimento
Red FIDC Real LP de Resp. Limitada	170,01	210	Sem vencimento
Total	**7.901.045,83**	**45.858**	

a) A Classe AUTOMOTIVA CLASSE DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ: 30.590.978/0001-11, é administrado pela Oliveira Trust DTVM S.A. e a sua carteira é gerida pela Oliveira Trust Servicer S.A., foi constituído como condomínio fechado, e tem como objetivo a distribuição de rendimentos e valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios, nos termos da política de investimento descrita em seu regulamento.

As suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 23 de janeiro de 2026.

b) A Classe RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 17.250.006/0001-10, é administrado pela FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., e a sua carteira é gerida pela RED Asset Gestão de Recursos, foi constituído coma Classe fechado, e tem como objetivo a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios e demais ativos permitidos em regulamento.

As suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 02 de abril de 2026.

c) A Classe BMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – CNPJ: 10.434.089/0001-58, é administrado pela QI Sociedade de Crédito Direto S.A., e a sua carteira é gerida pela BMA Capital Gestão de Recursos, foi constituído coma Classe aberto, e tem como objetivo a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderante em direitos creditórios originados nos diversos segmentos da economia, observados os critérios e a política de investimento previstos em seu regulamento.

As suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 26 de março de 2026.

d) A Classe MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 29.469.420/0001-01, é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e a sua carteira é gerida pela MULTIPLIKE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., foi constituído coma Classe fechado, e tem como objetivo a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios e demais ativos financeiros permitidos em regulamento.

As suas demonstrações financeiras findas em 31 de agosto de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 01 de dezembro de 2025.

e) A Classe IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 24.504.464/0001-01, é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (QI CTVM) a sua carteira é gerida pela Tercon Investimentos Ltda., foi constituído coma Classe aberto, e tem como objetivo, proporcionar aos quotistas a valorização das suas cotas através da aplicação dos recursos em operações de aquisição de Direitos Creditórios oriundos de vendas mercantis, de acordo com as políticas estabelecidas pelo regulamento.

As suas demonstrações financeiras findas em 31 de agosto de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 27 de novembro de 2025.

f) A Classe de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII – CNPJ: 59.929.098/0001-09, é administrado pela Banco Daycoval S.A. a sua carteira é gerida pela Angá Administração de Recursos Ltda., foi constituído coma Classe fechado, e tem como objetivo, proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regulamento e na legislação vigente.

As suas demonstrações financeiras findas em 30 de novembro de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 27 de fevereiro de 2026.

g) A Classe Sellor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial CNPJ: 55.257.461/0001-36, é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (QI CTVM) a sua carteira é gerida pela Orram Gestão de Recursos Ltda., foi constituído coma Classe fechado, e tem como objetivo, proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios pulverizados representados por duplicatas, contratos, notas comerciais, cédulas de produtor rural ou qualquer instrumento representativo de crédito de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regulamento.

Em virtude de o início de suas atividades terem acontecida em 16 de junho de 2025, a Classe terá o seu primeiro encerramento do exercício social em 31 de julho de 2026, não possuindo relatório do auditor emitido até o momento de acordo com o prazo regulatório.

h) A Classe RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada CNPJ: 12.813.212/0001-77, é administrado pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (QI CTVM) a sua carteira é gerida pela Ouro Preto Gestão de Recursos Ltda., foi constituído coma Classe fechado, e tem como objetivo, a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios performados ou a performar originados de operações realizadas nos segmentos industrial, comercial, financeiro, agrícola, hipotecário, imobiliário ou de prestação de serviços de acordo com as regras do seu Regulamento.

As suas demonstrações financeiras findas em 31 de julho de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 28 de outubro de 2025.

i) A Classe GCB Fornecedores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Responsabilidade Limitada - CNPJ: 61.799.604/0001-34, é administrado pela Oliveira Trust D.T.V.M. S.A. a sua carteira é gerida pela Riza Capital Administração de Recursos Ltda., foi constituído coma Classe fechado, e tem como objetivo, proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição de Direitos Creditórios Comerciais decorrentes de operações de risco sacado associadas ao ecossistema de fornecedores da Casas Bahia, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regulamento.

As suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 13 de fevereiro de 2026.

j) A Classe Pine INSS II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 63.321.684/0001-43, é administrado pela VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a sua carteira é gerida pela Píer Gestão de Recursos Financeiros Ltda., foi constituído coma Classe fechado, e tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação dos recursos na aquisição na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira da Classe.

Em virtude de o início de suas atividades terem acontecida em 10 de dezembro de 2025, a Classe terá o seu primeiro encerramento do exercício social em 31 de janeiro de 2026, não possuindo relatório do auditor emitido até o momento de acordo com o prazo regulatório.

k) A Classe Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 23.216.398/0001-01, é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. a sua carteira é gerida pela Multiplica Capital Asset Management Ltda., foi constituído coma Classe aberto, e tem como objetivo a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida em seu Regulamento.

As suas demonstrações financeiras findas em 30 de junho de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 29 de setembro de 2025.

l) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 53.841.740/0001-17, é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. a sua carteira é gerida pela Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda., foi constituído coma Classe aberto, e tem como objetivo proporcionar rendimento aos Cotistas, por meio do investimento dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira da Classe.

As suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 25 de março de 2026.

m) A Classe ER 2030 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada – CNPJ: 61.267.293/0001-62, é administrador pela VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a sua carteira é gerida pela JGP Gestão de Crédito Ltda., foi constituído coma Classe fechado (com cotas de responsabilidade limitada), e tem como objetivo, proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos em uma carteira de ativos composta predominantemente por Direitos Creditórios e Ativos Financeiros.

As suas demonstrações financeiras findas em data futura não aplicável por ser um fundo recém-constituído, serão auditadas por empresa de auditoria independente, na qual emitirão o seu parecer conforme os prazos regulamentares da CVM.

n) A Classe RED - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP - RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 08.632.394/0001-02, é administrador pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA a sua carteira é gerida pela REDASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., foi constituído coma Classe aberto, e tem como objetivo, proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos em uma carteira de ativos composta predominantemente por Direitos Creditórios e Ativos Financeiros.

As suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 02 de abril de 2026.

o) A CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC SÊNIOR EXODUS INSTITUCIONAL RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 61.385.893/0001-25, é administrador pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a sua carteira é gerida pela NOVA SRM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA, foi constituído coma Classe aberto, e tem como objetivo, proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos em uma carteira de ativos composta predominantemente por Direitos Creditórios e Ativos Financeiros.

As suas demonstrações financeiras findas em data futura não aplicável por ser um fundo recém-constituído, serão auditadas por empresa de auditoria independente, na qual emitirão o seu parecer conforme os prazos regulamentares da CVM.

p) A Classe BINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 52.258.255/0001-52, é administrador pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. a sua carteira é gerida pela CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA, foi constituído coma Classe aberto, e tem como objetivo, proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos em uma carteira de ativos composta predominantemente por Direitos Creditórios e Ativos Financeiros.

As suas demonstrações financeiras findas em 30 de setembro de 2025, foram auditadas por outra empresa de auditoria, na qual emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 16 de dezembro de 2025.

Os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado, acrescido dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras.

A Classe classifica determinados ativos financeiros nessa categoria quando possui a intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento.

Durante o período compreendido nestas demonstrações financeiras, não houve reclassificação de títulos na carteira e/ou títulos mantidos até o vencimento.

A Classe obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	15/05/2025 a 31/032026
Títulos de renda fixa	53
Títulos públicos federais	3
Cotas de fundos de investimento	2.667
Total	**2.723**

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

A Classe está exposto a riscos inerentes às suas operações com direitos creditórios e instrumentos financeiros, sendo os principais: risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco operacional.

Riscos Associados a classe de cotas Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios: Os investimentos da Classe de Investimento em cotas de classe de investimento em direitos creditórios estão sujeitos às variações e condições do mercado financeiro e de capitais, especialmente dos juros e bolsa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em decorrência da política de investimento adotada pela Classe de Investimento em cotas de classe de investimento em direitos creditórios, poderá ocorrer perda de capital investido. Essa perda poderá implicar a ocorrência de patrimônio líquido negativo e, consequentemente, na necessidade de aportes adicionais de recursos por parte do cotista para a cobertura de eventuais prejuízos.

Risco de Concentração: Nos termos previstos no Anexo, da Classe de Investimento em cotas de classe de investimento em direitos creditórios deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de classes de Investimento em direitos creditórios. O remanescente do patrimônio líquido equivalente a 33% (trinta e três por cento), poderá ser alocado em ativos financeiros O alto nível de concentração pode afetar negativamente a Classe de Investimento em cotas de classe de investimento em direitos creditórios e a rentabilidade do cotista, tendo em vista que os resultados da Classe de Investimento em cotas de classe de investimento em direitos creditórios poderão depender integralmente dos resultados atingidos por poucas classes de investimento em direitos creditórios.

Risco de Crédito: Os direitos creditórios em que as classes de investimento em direitos creditórios aplicam os seus recursos, cujas cotas das classes de investimento em direitos creditórios integram a carteira da Classe de Investimento em cotas de classe de investimento em direitos creditórios, assim como os ativos financeiros integrantes das carteiras das classes de investimento em direitos creditórios, estão sujeitos à capacidade dos seus originadores/emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais obrigações. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou dos direitos creditórios ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros e/ou nos direitos creditórios de tais emissores. Mudanças na percepção da qualidade do crédito dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Na hipótese de falta de capacidade e/ou de disposição de pagamento de quaisquer emissores dos direitos creditórios, as classes de investimento em direitos creditórios e a Classe de Investimento em cotas de classe de investimento em direitos creditórios poderão sofrer perdas, sendo que as classes de investimento em direitos creditórios poderão até incorrer em custos para conseguir recuperar os respectivos créditos.

Riscos Associados às cotas de classes de investimento em direitos creditórios: Cada classe de investimento em direitos creditórios e sua respectiva Administradora, Gestora e custodiante não são responsáveis pela solvência dos devedores da Classe de Investimento em direitos creditórios. O procedimento de cobrança dos direitos creditórios, inclusive dos inadimplidos, não assegurará que os valores devidos aas classes de investimento em direitos creditórios relativos a tais direitos de crédito serão pagos e recuperados.

Cada classe de investimento em direitos creditórios sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios vencidos e não pagos pelos seus devedores. Cada classe de investimento em direitos creditórios somente terá recursos suficientes para proceder ao resgate e/ou amortização das respectivas cotas da classe de Investimento em direitos creditórios à medida que seus direitos creditórios sejam devidamente pagos pelos devedores. Problemas de liquidez e/ou inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras das classes de investimento em direitos creditórios poderão causar efeitos negativos ao patrimônio da Classe de Investimento em cotas de classes de investimento em direitos creditórios.

Os investimentos das classes de investimento em direitos creditórios estarão sujeitos a de fatores de risco peculiares a cada operação de cessão de direitos creditórios ao respectiva classe de investimento em direitos creditórios, os quais poderão impactar negativamente nos resultados da classe de investimento em direitos creditórios, inclusive riscos relacionados: (a) aos critérios adotados pelo cedente para originação de direitos creditórios; (b) aos negócios e à situação patrimonial e financeira dos devedores; (c) à possibilidade dos direitos creditórios virem a ser alcançados por obrigações dos devedores ou de terceiros, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar; (d) a eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios cedidos a classe de investimento em direitos creditórios, bem como ao comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (e) a eventos específicos com relação à operação de cessão de direitos creditórios aas classes de investimento em direitos creditórios que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação, liquidação ou amortização dos pagamentos.

Riscos de Descontinuidade: Este Anexo prevê hipóteses em que as cotas da classe de investimento em cotas de classes de investimento em direitos creditórios poderão ser amortizadas compulsoriamente. Deste modo, o cotista terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela classe de investimento em cotas de classes de investimento em direitos creditórios, não sendo devida pela classe de investimento em cotas de classes de investimento em direitos creditórios, pela Administradora, pela Gestora ou pelo custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Este Anexo prevê hipóteses em que as cotas da Classe de investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios poderão ser resgatadas mediante a entrega de cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios e/ou ativos financeiros integrantes da carteira como pagamento ao cotista. Nessas situações, o cotista poderá encontrar dificuldades para negociar as cotas das classes de investimento em direitos creditórios e/ou os ativos financeiros recebidos.

Risco Macroeconômico: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários e/ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza econômica, financeira ou política que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiros, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e/ou mudanças legislativas, assim como em decorrência dos riscos inerentes a sua própria natureza, incluindo, entre outros, os fatores de risco previstos nesta cláusula, poderá resultar em perda, pelo cotista, de valores do principal de seus investimentos na Classe de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios.

Risco de Liquidez: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, da Classe de investimento em cotas de classes de investimento em direitos creditórios estará sujeita aos riscos de liquidez dos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas cotas.

Outros Riscos. A propriedade das cotas classe de investimento em cotas de classes de investimento em direitos creditórios não confere à cotista propriedade direta sobre as cotas da Classe de investimento em direitos creditórios e ativos financeiros integrantes da carteira. Os direitos do cotista são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas de Classe de investimento em cotas de classes de investimento em direitos creditórios detidas.

a) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento da Classe e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, a Classe pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

No período, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota da Classe e sua rentabilidade no período de 15 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026 é a seguinte:

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 15/05/2025 a 31/03/2026 (*)	1,149509	14,95%	20.917

(*) Data do início da subclasse de cotas.

A rentabilidade apresentada é calculada com base na variação do valor da cota no período, considerando a distribuição de rendimentos, (cota teórica) quando aplicável.

A rentabilidade da Classe não é líquida de tributos incidentes sobre o investimento do cotista, quando aplicável, e não representa garantia ou promessa de rentabilidade futura.

O desempenho passado não é indicativo de resultados futuros.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas desta Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, mantidas pela Administradora em conta de depósito em nome dos cotistas e conferem iguais direitos e obrigações a todos os cotistas da Classe.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No período de 15 de maio de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, houve a emissão de 51.123.995,977187 cotas no valor de R$ 55.683.

c) Amortizações e resgates de cotas

Os cotistas podem solicitar o resgate e/ou amortização de cotas em dias úteis, observados os prazos e condições estabelecidos no regulamento da Classe. O prazo de cotização do resgate é de D+60 dias corridos, com pagamento em até D+3 dias úteis após a cotização.

As amortizações podem ocorrer conforme disponibilidade de caixa e critérios definidos pela Administradora e Gestora, observada a regulamentação aplicável.

No período de 15 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, houve o resgate de 2.508.385,979627 cotas no valor de R$ 2.658.

No período de 15 de maio de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2026, não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

Nos termos do regulamento, as cotas estão dispensadas de prévio registro na CVM para sua distribuição, sendo vedada sua cessão ou transferência de titularidade, exceto nas hipóteses previstas no regulamento, incluindo decisão judicial, sucessão universal, execução de garantia, dissolução de sociedade conjugal, integralização de cotas e resgate ou amortização em cotas de outras classes.

10 Custódia e tesouraria

Os ativos integrantes da carteira da Classe são custodiados em instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela guarda, controle e liquidação dos ativos financeiros.

A tesouraria da Classe é responsável pela administração dos recursos financeiros, incluindo o controle de caixa, liquidação de operações, pagamento de despesas e recebimentos de direitos creditórios.

a) Prestadores de serviços da Classe

Administração: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão: Inter Asset Gestão de Recursos Ltda.
Custódia: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de classes de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores das respectivas classes investidas.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe na B3 S.A.

11 Remuneração dos prestadores de serviços essenciais

Taxa Mínima Global

A Taxa Mínima Global de 1,10% a.a. corresponde a remuneração dos serviços de administração, gestão, controladoria e máxima de distribuição e/ou da taxa de estruturação de previdência, conforme aplicável, prestados para a Classe.

O percentual da Taxa Global poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido e será calculada sobre o patrimônio líquido da classe de cotas (base 252 dias), sendo apropriada diariamente, e paga mensalmente pro rata temporis. O valor mínimo mensal, quando existente será reajustado anualmente pelo índice IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

• Do 1º dia até 180 dias após o início das atividades da Classe, o valor mínimo mensal será de R$ 2,5.

• A partir do 181º, inclusive, dia após o início das atividades da Classe, o valor mínimo mensal, será de R$ 5.

Taxa máxima de custódia

Pelos serviços desempenhados pelo custodiante, é devida pela Classe Única uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,05% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 5, corrigido anualmente no dia 1º (primeiro) de julho pela variação positiva do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Taxa de Performance

Será cobrada da Classe uma Taxa de Performance, a ser paga diretamente à gestora, correspondente a 10% (dez por cento) da valorização do valor unitário das Cotas ("Valor Unitário") que exceder 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI, já deduzidos os demais encargos, inclusive a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente, por Dia Útil, sendo efetivamente apurada no último Dia Útil dos meses de junho e dezembro de cada ano e paga em até 10 (dez) Dias Úteis de referida apuração.

As despesas estão assim representadas:

	15/05/2025 a 31/03/2026
Taxa de custódia	(20)
Taxa de distribuição	(56)
Taxa de performance	(34)
Total	**(110)**

12 Outros encargos da Classe

Os encargos da Classe referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado da Classe e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

		15/05/2025 a 31/03/2026
Patrimônio líquido médio		**20.917**
Total	**(193)**	**-0,92%**
Despesa com taxa de performance	(34)	-0,16%
Despesa com auditoria e custódia	(42)	-0,20%
Despesa com taxa de distribuição	(56)	-0,27%
Despesa com taxa CVM	(3)	-0,01%
Despesa com publicações e correspondências	(4)	-0,02%
Despesa com taxas	(54)	-0,26%

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, contratou serviços dos auditores independentes relacionados à Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

16 Legislação tributária

Imposto de renda

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Classe não sujeita a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos de investimentos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17 Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas da Classe compreendem a Administradora e a Gestora, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento da Classe e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Classe remunera a Administradora e a Gestora por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

A Classe mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento, conforme abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
31 de março de 2026				
Taxa de distribuição	19	(56)	Inter DTVM Ltda	Administradora
Taxa de performance	11	(34)	Inter Asset Gestão de Recursos	Gestora
	30	**(90)**		

18 Eventos subsequentes

A Administração monitora continuamente os eventos subsequentes com o objetivo de avaliar a necessidade de ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras da Classe.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que requeiram ajustes relevantes adicionais além daqueles já reconhecidos.

19 Diretor e contador

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações financeiras da Classe são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Mária Clara Guimarães Gusmão
Cargo: Diretora responsável perante a CVM

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC: 1SP 164555/O-2

****